



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE

AUTORIZAÇÃO Nº 103 / 2026 - DGRC (11.01.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 21 de setembro de 2026.

Processo nº 23520.005456/2026-30

AUTORIZAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com base na Portaria nº 232/2019 – Gabinete da Reitoria, a partir das atribuições que me foram conferidas em razão do exercício da função de Ordenador de Despesas da UFOB, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (páginas 281 a 313), o Mapa de Gerenciamento de Riscos (páginas 314 a 319), o Termo de Referência e seus anexos (páginas 336 a 378) e o Aviso de Contratação Direta (páginas 415 a 430) para **AUTORIZAR** a abertura do procedimento de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições e correções indicadas nesta Autorização, conforme detalhado a seguir.

2. OBJETO

Contratação Direta:

Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para futura e eventual aquisição de materiais químicos e reagentes destinados aos laboratórios do Centro Multidisciplinar de Barra

da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 43.743,11 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos)**, considerando as quantidades e os valores unitários constantes do Termo de Referência.

A estimativa compreende 43 (quarenta e três) itens de materiais químicos e reagentes destinados ao atendimento das demandas dos laboratórios do Centro Multidisciplinar de Barra.

A pesquisa de preços (páginas 22 a 280 e 325 a 335) foi elaborada mediante consultas ao Compras.gov.br e a sítios eletrônicos especializados, conforme documentação e certificação constantes dos autos. Foram adotadas as medianas dos preços considerados na pesquisa, tendo a equipe responsável certificado a compatibilidade da estimativa com os valores praticados no mercado, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4. APROVAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de Dispensa Eletrônica, com disputa, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinada à aquisição de materiais químicos e reagentes para os laboratórios do Centro Multidisciplinar de Barra, visando assegurar a continuidade das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, os materiais são necessários à realização de aulas práticas, experimentos e procedimentos laboratoriais, contribuindo para a formação técnica e científica dos estudantes e para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Os quantitativos foram consolidados a partir dos Documentos de Formalização da Demanda nº 33/2026, nº 56/2026 e nº 235/2026, considerando as necessidades informadas pelas unidades demandantes, o

histórico de consumo, a previsão de utilização dos materiais e a capacidade de armazenamento dos laboratórios.

A aquisição está contemplada no Plano de Contratações Anual de 2026, sob o identificador 158717-173/2026, contribuindo para assegurar o abastecimento dos laboratórios e a continuidade das atividades acadêmicas do Centro Multidisciplinar de Barra.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e eventuais dos materiais, considerando as características dos insumos laboratoriais, a possibilidade de entregas parceladas, a capacidade de armazenamento da unidade e a disponibilidade orçamentária ao longo do exercício.

O Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivas dos laboratórios, evitando o armazenamento de quantidades excessivas de produtos químicos e reagentes e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

O julgamento pelo menor preço por item permite a participação de fornecedores interessados em cada material, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

O valor estimado **de R\$ 43.743,11 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos)** encontra-se abaixo do limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), estabelecido para a contratação direta de outros serviços e compras pelo inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025.

A utilização desse fundamento legal fica, entretanto, condicionada à confirmação, pela unidade competente, de que foi observado o disposto no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório das despesas com objetos de mesma natureza, de modo a afastar eventual fracionamento indevido da despesa.

5. ENCAMINHAMENTOS

A presente contratação dispensa análise jurídica individualizada obrigatória da ETR-LIC, por se tratar de contratação direta de pequeno valor, fundamentada no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e instruída com modelos padronizados, observadas as condições da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, ressalvada a existência de dúvida

jurídica específica que justifique consulta à Procuradoria Federal junto à UFOB.

Encaminho o presente processo à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional para análise da disponibilidade orçamentária e emissão da Declaração de Responsabilidade Fiscal no valor de **R\$ 43.743,11 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos)**.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Licitações e Compras/DICONF/PROAD para adoção das demais providências.

Barreiras, 21 de setembro de 2026.

Angelo Marconi Maniero

Ordenador de Despesas – UFOB

Delegação de Competência: Portaria nº 232/2019 – UFOB

(Assinado digitalmente em 21/09/2026 10:20)

ANGELO MARCONI MANIERO

ORDENADOR DE DESPESAS

DGRC (11.01.29)

Matrícula: 1379721

Processo Associado: 23520.005456/2026-30

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano: **2026**, tipo: **AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **21/09/2026** e o código de verificação: **accada939c**